

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 42 , DE 06 DE MAIO DE 2024 - LEI N.509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$91.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				91.500,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	304	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	614	08.244.0016.2110.0000	Cuidando das Pessoas	2.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		660 000	Recursos do FNAS	
	655	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	777	12.361.0012.2018.0000	Mais Educação	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	845	12.361.0012.2028.0000	Mais Educação	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		571 000	Covênios do Estado Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO

01613732/0001-10

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 42 , DE 06 DE MAIO DE 2024 - LEI N.509**

02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
84	13.392.0014.1015.0000	Mais Cultura, Esportes e Lazer			-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	01 00
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
273	10.301.0017.1110.0000	Mais Saúde			-60.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	01 00
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
676	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas			-6.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	660 000	Recursos do FNAS				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
767	12.361.0012.1013.0000	Mais Educação			-21.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	01 00
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
768	12.361.0012.1109.0000	Mais Educação			-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	01 00
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
869	12.365.0012.1014.0000	Mais Educação			-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	01 00
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
871	12.365.0012.1014.0000	Mais Educação			-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	1	01 00
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

**-91.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.